



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

- Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de provimento de acesso a internet com capacidade de 2Mbps.

2 - JUSTIFICATIVA:

- Essa solicitação se faz necessário para atendimento da demanda da Câmara Municipal de João Lisboa com acesso a internet para funcionamento das atividades legislativas.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Provimento de acesso a internet com capacidade de 2Mbps.

4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados de forma parcelada, mensalmente, a contratada disponibilizará a Porta IP (Internet Protocol) à Contratante, bem como, efetuará as configurações necessárias a ativação do acesso a internet nos computadores da Contratante. Manterá no decorrer da vigência do contrato qualidade e regularidade dos serviços.

5 – QUANTIDADE MBPS MENSAL E DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Estima-se uma quantidade mensal 2Mbps. O pagamento será realizado até o dia 25 do mês seguinte ao da prestação dos serviços e o prazo do contrato será de 10 meses.

6 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- Disponibilizará a Porta IP (Internet Protocol) à **Contratante**, bem como, efetuará as configurações necessárias a ativação do acesso a internet nos computadores da Contratante. Manter no decorrer da vigência do contrato qualidade e regularidade dos serviços.

7 – DO MODELO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA:

Item	Descrição	Und	Quantidade	Preço médio Unitário	Preço Estimado para 10 meses
001	Provimento de acesso a internet com capacidade de 2Mbps	Und	2Mbps	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CNPJ: 10.258.101/0001-10

Forma de Execução dos Serviços: Parcelada, mensalmente, disponibilizada nas dependências da contratante.

9 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

Para a contratação pretendida o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado;
- c) No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações, acompanhado da ata de eleição dos atuais diretores;
- d) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes ou diretores e/ou procuradores;
- e) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS;
- g) Certidão Negativa de Débito junto ao município sede;
- h) Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa da Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- k) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;
- l) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de idoneidade
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

João Lisboa – MA, 01/03/2019

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS MELO
Secretário